



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 539/2015
Em: 28 / 05 / 2015
Wilton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO N° 598/2015

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°001/2012

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto n° 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto na Seção II, III e IV do Capítulo II da Lei Complementar n° 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

DECRETA:

Art. 1° Ficam **NOMEADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital n° 001/2012, no Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, n°. 65, Centro, Itarana/ES, Telefone: (27) 3720-4902, no período de 29 de maio de 2015 a 29 de junho de 2015 (visto que o 30° dia cairia no sábado, estendendo até o primeiro dia útil subsequente), no horário de **8h as 11h:00 min e 12h:30 min as 16h:30 min**, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

Cargo: Médico Veterinário

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
123	BIANCA MENEZES TONIATO	3°

Art.2° Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:

01. Carteira de identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na ultima eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo - histórico escolar ou diploma;
07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
08. 01 foto 3X4
09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Município onde reside o Concurado;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de Bens Patrimoniais;
12. Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos;
14. Declaração de que não ocupa ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Município de Itarana;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a aprovada causa da deficiência, declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital nº001/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.

Art. 3º Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto nesse Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Itarana/ES, 28 de maio de 2015.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.



ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria 002/2013